



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.434-E/2024 – 01/03/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 253.324,63 (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 231.704,17

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	231.704,17
08.01.08.241.0016.2.051 - 335043 - 00.01.500	R\$	88.200,00
08.01.08.244.0016.2.056 - 339030 - 00.01.500	R\$	97.863,91
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500	R\$	13.110,14
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 00.01.500	R\$	13.110,14
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500	R\$	20.449,24
08.01.08.244.0016.2.055 - 339039 - 00.01.660	R\$	2.080,88

2 - INCLUI..... R\$ 21.620,46

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	21.620,46
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 00.01.500	R\$	3.620,46
08.01.08.244.0016.2.055 - 339039 - 00.01.660	R\$	11.919,12
08.01.08.244.0016.2.057 - 339039 - 00.01.660	R\$	3.079,44
08.01.08.244.0017.2.058 - 339039 - 00.01.660	R\$	3.001,44

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	253.324,63
---	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1 - EXCLUI..... R\$ 231.704,17

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	231.704,17
08.01.08.243.0016.2.053 - 339030 - 00.01.500.	R\$	5.040,59
08.01.08.244.0016.2.056 - 339032 - 00.01.500.	R\$	187.863,91
08.01.08.244.0019.2.060 - 339032 - 00.01.500.	R\$	21.724,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339034 - 00.01.500.	R\$	24,79
08.01.08.241.0016.2.051 - 339036 - 00.01.500.	R\$	15.000,00
08.01.08.244.0016.2.057 - 339030 - 00.01.660.	R\$	175,90
08.01.08.244.0019.2.061 - 339039 - 00.01.660.	R\$	1.904,98

2 - INCLUI..... R\$ 21.620,46

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

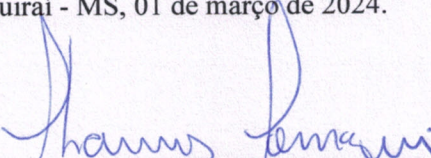
Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	21.620,46
08.01.08.244.0019.2.060 - 449052 - 00.01.500.	R\$	3.620,46
08.01.08.244.0016.2.057 - 449052 - 00.01.660.	R\$	18.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 253.324,63

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de março de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal